

Decreto lei nº 101
 Que alme Crédito Suplementar na
 Verba - 8-93-0 - no serviços de Encargos
 Diversos - demonstrado adicionais a vencimentos
 de Funcionários. -

O Prefeito Municipal de Siracema, no
 uso de suas atribuições legais e tendo
 em vista o disposto no art. 3º da lei
 nº 75 de 23-11-58 prorrogada para o exerci-
 cio de 1960 pelo decreto nº 97 de 31-12-59
 decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar
 de Cr. 10000,00 - dez mil Cruzados, para
 reforço da Verba 8-93-0 - Adicionais a
 Vencimentos de Funcionários. Efetiva-
 mente no serviços de Encargos Transitórios

Art. 2º - Renovadas as disposições em
 contrário esta lei, este, digo, este decre-
 to entrará em vigor na data
 de sua publicação. -

Tendo por tanto a todos que o
 conhecimento e execução desta lei
 pertencer, que cumpram e façam
 cumprir tão inteiramente como
 nela o Contém.

Prefeitura Municipal de Siracema, 27 de
 Junho de 1960. - a) José Maurício de Melo.
 Publicado e registrado aos 30 dias
 do mês de Junho de 1960.
 J. S. Santos